

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Dona Maria Amélia Bezerra

ASSUNTO: Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Dona Maria Amélia Bezerra, localizada em Juazeiro do Norte, INEP/Censo nº 23165774; renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 00216069/2020 | PARECER Nº 0051/2020 | APROVADO EM: 15.01.2020

I – RELATÓRIO

Adriana Cristina Anastácio Farias, diretora da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Dona Maria Amélia Bezerra, localizada em Juazeiro do Norte, através do Processo nº 00216069/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Av. Castelo Branco S/N, CEP: 63.050-480, no Município de Juazeiro do Norte, com Censo Escolar nº 23165774; e fora recredenciada através do Parecer nº 0024/2018, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde pela direção a professora Adriana Cristina Anastácio Farias, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7243; e pela secretaria escolar, Dalila Rodrigues Almeida, Registro nº 243.

O corpo docente da instituição é composto de 27 professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0052/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Dona Maria Amélia Bezerra, INEP/Censo Escolar nº 23165774, instituição sediada na Av. Castelo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0051/2020

Branco s/n, em Juazeiro do Norte; bem como à renovação de reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020

A instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e no pedido de renovação de reconhecimento do curso de ensino médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

Adargo Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE